

REGULAMENTO

MOVIMENTO COLETIVO - EDITAL ALIMENTAÇÃO +NUTRIÇÃO

1 - APRESENTAÇÃO GERAL E OBJETIVOS

O **Movimento Coletivo** é a nova plataforma de investimento social da Coca-Cola Brasil, criada em 2017. Ele nasce com o propósito de potencializar iniciativas de impacto social de forma colaborativa, estimulando o diálogo entre agentes de transformação socioambientais nos diferentes setores da sociedade civil, poder público e empresas em temas relevantes para o país e em consonância com os pilares de atuação da Coca-Cola Brasil, como acesso a água, diversidade, saúde e nutrição, entre outros.

Como um desdobramento do Movimento Coletivo, apresentamos nosso primeiro edital na temática de **Alimentação e Nutrição**. Esta chamada tem como principal objetivo trabalhar em parceria com iniciativas e soluções que contribuam para a melhoria do estado nutricional dos brasileiros.

Dessa forma, visamos:

- **Identificar** e **mapear** iniciativas e soluções no âmbito da alimentação e nutrição em todo o país
- **Impulsionar** e **potencializar** soluções, agentes de transformação, modelos e processos de impacto inovadores e colaborativos

1.1 CONTEXTO

Consideramos que o estado nutricional e a saúde de uma pessoa são resultados de uma série de fatores que influenciam diretamente o desenvolvimento ou não de hábitos de vida saudáveis:

- Consciência/conhecimento da pessoa - o que difere de acesso à informação
- Acesso a alimentos saudáveis e condições para prepará-los de acordo com sua dinâmica de vida
- Ambiente em que se vive - poluição, estresse e saúde mental, entre outros aspectos
- Acesso e prática de atividade física, entre outros.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) aponta, por exemplo, a obesidade como um dos maiores problemas de saúde pública no mundo. A projeção é que, em 2025, cerca de 2,3 bilhões de adultos estejam com sobrepeso, e mais de 700 milhões, obesos. O número de crianças com sobrepeso e obesidade no mundo poderá chegar a 75 milhões, caso nada seja feito, cenário de risco inclusive no Brasil.

Para a OMS, "o progresso não pode acontecer sem a participação multissetorial por meio de ações, recursos, conhecimentos, competências e serviços de atores não estatais para complementar os esforços dos governos".

É nesse contexto que esta chamada pública se insere.

1.2 TEMÁTICAS

Partimos da premissa de que os desafios no campo da alimentação e nutrição no Brasil não podem ser resolvidos de forma pontual e desconectada de seu contexto, mas sim por meio de uma **abordagem sistêmica**. Em razão disso, é fundamental que sua iniciativa proposta vise solucionar um problema específico e claramente definido, mas em consonância com o ambiente em que está inserida.

Assim, nesta primeira edição, disponibilizaremos um total de **R\$ 1,5 milhão** para iniciativas de soluções realizadas em **três temáticas**, com foco prioritário na alimentação e no estado nutricional do indivíduo:

- **Educação e conscientização nutricional** - buscamos iniciativas e soluções que viabilizem maior conscientização das pessoas acerca de seu estado nutricional por meio de ações educativas com foco em uma transformação sustentada no longo prazo. Por exemplo¹, poderia se inscrever uma organização da sociedade civil que queira propor, testar ou fortalecer um método educacional que estimule a vivência de experiências significativas para influenciar uma escolha alimentar de qualidade, seja em crianças, seja em jovens, adultos ou idosos.
- **Acesso à informação** - serão consideradas iniciativas e soluções que fomentem a transformação positiva do campo da alimentação e nutrição por meio da ampliação do acesso à informação orientada, conhecimentos e saberes corretos e adequados ao seu contexto, quebrando paradigmas e falsos mitos. Por exemplo, um negócio social ou startup que esteja

¹ Todos os exemplos deste edital são hipotéticos e não exaustivos, servindo apenas de referência para os candidatos proponentes.

criando uma plataforma ou sistema de mensagens mais efetivos sobre alimentação de forma criativa e personalizada ou um aplicativo que auxilie na leitura de rótulos.

- **Acesso a alimentos saudáveis** - cientes de que uma parcela grande da população brasileira, nas mais diversas regiões do país, ainda não tem acesso a alimentos saudáveis e sustentáveis (*in natura* ou minimamente processados), contemplaremos também propostas que visem solucionar essa problemática. Assim, poderia se inscrever, por exemplo, um coletivo que, em parceria com a comunidade, facilite, barateie e/ou amplie o acesso e a distribuição ou reduza o desperdício de alimentos disponíveis em regiões onde há escassez de produção e comercialização, seja na periferia de um grande centro urbano, seja na área rural do sertão nordestino ou em uma comunidade ribeirinha da Amazônia.

Em todos os casos, será dada preferência a iniciativas e soluções que incidam, ainda que não exclusivamente, em pessoas em situação de **alta vulnerabilidade social** e/ou em regiões com **alta escassez de recursos**.

2 PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 PRINCÍPIOS

A concepção deste edital se deu com base em alguns princípios que nortearão o processo de avaliação e seleção das iniciativas e soluções a serem contempladas pelo Movimento Coletivo. Entre eles, destacamos:

- Abertura ao diálogo e à criação de parcerias
- Abertura à experimentação
- Abordagem colaborativa, em rede e/ou multissetorial
- Diversidade regional, geracional, institucional e temática
- Equidade de gênero e racial
- Orientação para resultados efetivos e mensuráveis
- Transparência e simplicidade nos processos
- Visão sistêmica e contextualizada

Apoiados nos princípios do Movimento Coletivo, queremos estabelecer desde o início do aporte do investimento uma **relação de proximidade e colaboração** com os diversos atores do ecossistema no campo da alimentação e da nutrição, com a visão de estabelecer e potencializar **alianças intersetoriais** que efetivem soluções aos principais desafios desta temática.

2.2 PERFIL DAS INICIATIVAS E SOLUÇÕES

Com base nos princípios norteadores descritos acima, contemplaremos neste edital iniciativas de soluções em **diferentes estágios de maturidade** - de protótipos em vias de aplicação ao fomento de organizações com reconhecida atuação no campo da alimentação e nutrição.

Ressaltamos que buscamos encontrar uma **diversidade** regional, geracional, institucional, racial, temática e de gênero nas soluções que contribuam para a melhoria do estado nutricional do brasileiro. Dessa forma, serão selecionadas até dez iniciativas com valores de orçamento entre **R\$ 150 mil a R\$ 500 mil**, ficando sob responsabilidade do comitê técnico de seleção e do Conselho Curador o número de iniciativas vencedoras neste primeiro ano.

Aceitaremos propostas **tanto de redes e coletivos como de pessoas jurídicas**, desde que tenham condições de atender os termos deste edital e as demandas de *accountability* do Movimento Coletivo.

Podem participar:

- Alianças e coalizões intra/intersectoriais, coletivos, movimentos sociais e redes (formalizados ou não)
- Grupos de pesquisa ligados a universidades (públicas ou privadas), organizações sociais e centros de estudos (com aplicação em campo)
- Negócios de impacto, startups, cooperativas e empreendimentos sociais em geral
- Organizações da Sociedade Civil (OSC) – associações, fundações e instituições em geral

A **diversidade geográfica** (regionalidade) será levada em consideração na composição e seleção do grupo de iniciativas finalistas, ainda que a paridade geográfica não seja obrigatória neste edital.

Da mesma forma, a questão da equidade de gênero e racial assim como o resgate e a valorização de alimentos e saberes das comunidades tradicionais podem ser considerados diferenciais na escolha dos projetos.

A iniciativa pode ter envolvimento de atores internacionais e pode ser a replicação de uma metodologia bem-sucedida fora do Brasil desde que tenha passado por uma adaptação que leve em conta as características e a realidade do local de atuação.

O proponente deve ser **residente e domiciliado no Brasil** (independentemente de sua nacionalidade).

O prazo para a implementação da solução proposta ficará a critério do candidato, dentro de um **limite de até um ano**, sendo que qualquer prorrogação caberá exclusivamente aos organizadores deste Edital.

Cada pessoa ou organização poderá inscrever **uma ou mais soluções**, sendo que deverá ser preenchido e enviado um formulário de inscrição para cada uma delas em separado. No entanto, de acordo com a diversidade buscada, cada proponente poderá ter somente uma iniciativa vencedora.

Para soluções que se proponham a abordar **mais de uma temática**, deverá ser feita uma inscrição para cada um deles, adequando a proposta da maneira que for necessária.

2.3 CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Não serão contemplados neste edital iniciativas e soluções que:

- tenham a questão da alimentação e da nutrição como elementos periféricos ou secundário (e não central);
- se enquadrem em uma dessas categorias: campanhas, projetos de responsabilidade social de empresas, eventos pontuais e desconectados com os objetivos deste edital;
- sejam propostas de estudos acadêmicos sem aplicação de campo e envolvimento ou benefício direto à sociedade;
- apresentem traços de intolerância ou discriminação de qualquer natureza ou que não estejam em consonância com os princípios e valores da Coca-Cola Brasil²;
- que atendam a interesses de grupos específicos e/ou pessoais em detrimento do interesse público;
- não estejam dispostos a dialogar com outras iniciativas e atores do campo;
- sejam iniciativas em que o autor da inscrição não tenha participado efetivamente da concepção, implementação ou operacionalização;
- não tenham autorização dos mentores da iniciativa para fazer a inscrição;

² **INOVAÇÃO:** Buscar, imaginar, criar, divertir: esse é o caminho para a inovação. Desejamos buscar o inesperado, estimular um ambiente onde vale a pena correr os riscos de inovar e de compartilhar ideias. **LIDERANÇA:** Como líderes, precisamos ter a coragem de construir um futuro melhor, meta que será alcançada fazendo a diferença como empresa global, com decisões e inspiração certas e influenciando aqueles com quem nos relacionamos. **RESPONSABILIDADE:** Devemos ter vocação para agir e honrar nossos compromissos. **INTEGRIDADE:** Ser íntegro significa ser verdadeiro: dizer o que pensamos, fazer o que dizemos e agir corretamente. **PAIXÃO:** Comprometidos de corpo e alma, devemos criar oportunidades, ter sede de fazer sempre mais e realizar. **COLABORAÇÃO:** Acreditamos na força da participação e, por isso, promovemos o talento coletivo. Valorizamos a diversidade, estamos conectados globalmente e dividimos os méritos pelos sucessos. **DIVERSIDADE:** Queremos ter uma força de trabalho tão diversa quanto os mercados que atendemos, e criamos oportunidades para alcançar esse objetivo. **QUALIDADE:** Consideramos que não há limites para atingir a excelência nas nossas atividades. Devemos deixar tudo sempre melhor do que estava e estabelecer os mais altos padrões para os nossos produtos, nosso pessoal e nosso desempenho. **NOSSA MISSÃO:** Refrescar o mundo, inspirar momentos de otimismo e criar valor e fazer a diferença.

- apresentem quaisquer inscrições ativas de débitos ou questionamentos legais na Justiça em trâmite (julgados ou não). Por exemplo: cadastros positivos ou reclamação de autoria;
- não sejam os desenvolvedores e/ou autores da solução ou detentores dos seus direitos de exploração, comercialização, licença e cessão;
- tenham a participação de pessoas diretamente envolvidas na organização, avaliação e execução do Movimento Coletivo bem como funcionários, colaboradores ou familiares da Coca-Cola Brasil, Instituto Coca-Cola Brasil e de parceiros.

2.4 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

As iniciativas de solução que apresentem **aderência** aos princípios, perfil e critérios de elegibilidade acima descritos serão avaliadas com base nos seguintes critérios:

- **Potencial de impacto social** – a iniciativa deve apresentar soluções relevantes, inovadoras, efetivas e comprováveis para os desafios que pretende abordar no campo da alimentação e nutrição. Terão preferência propostas com abertura para aprender e compartilhar conhecimentos, saberes e métodos em busca de replicação, sendo a escala da proposta um diferencial. O princípio de diversidade regional, geracional, institucional, racial, temática e de gênero também será levado em consideração.
- **Viabilidade da iniciativa** – é imprescindível que a iniciativa seja viável segundo os contornos de tempo e recursos tanto da perspectiva deste edital quanto da do proponente. Também serão considerados o histórico, o conhecimento e a capacidade da equipe em efetivar sua proposta, bem como sua visão de sustentabilidade para a iniciativa no longo prazo (inclusive após o término dos recursos deste edital) e a existência de redes de suporte e parceiros (financeiros ou não).
- **Modelo operacional** – buscamos fomentar arranjos colaborativos entre agentes de transformação positiva no campo da alimentação e nutrição no Brasil. Ainda que a proposta deva apresentar um representante principal para centralizar o contato com o Movimento Coletivo, daremos preferência a inscrições coletivas, em rede e multissetoriais, que visem uma mudança sistêmica no contexto em que se propõe a atuar, com clara abertura ao diálogo e à colaboração, em prol de um impacto coletivo.

Durante a seleção, caso percebamos a oportunidades de integração de ideias ou de geração de alianças entre as iniciativas (selecionadas ou não), apresentaremos essa perspectiva potencial aos proponentes, estimulando a formação de uma **rede voluntária de colaboração** independentemente do Movimento Coletivo.

2.5 ETAPAS DE AVALIAÇÃO E COMO SE INSCREVER

Em consonância com os princípios deste edital, desenvolvemos um processo de seleção simples, transparente e colaborativo/multissetorial, em que o **tempo de dedicação** necessário aumenta à medida que cresce a probabilidade de o candidato ser contemplado.

Dessa forma, o processo inteiro conta com **duas etapas de avaliação** (com participação ativa dos candidatos) e **duas de seleção** (escolha de finalistas e vencedores).

Em todas as fases, o número de classificados para a etapa seguinte variará segundo o **nível de qualificação do conjunto de proponentes** e a **aderência aos princípios e critérios** estabelecidos.

Não serão fornecidas devolutivas personalizadas ou individuais para não classificados em todas as fases de seleção, por razões operacionais.

1ª fase – Filtro conceitual

- **tempo médio estimado: 30-60 minutos**
- **prazo previsto: 17/11**

Para participar deste edital, basta preencher um **formulário simples** on-line em nossa página, em que procuramos conhecer em cinco perguntas a solução proposta e de que forma ela apresenta aderência aos critérios. A inscrição inclui também um **breve cadastro** do proponente.

Nesta etapa não será necessário o envio de nenhum documento formal. Documentos adicionais serão solicitados posteriormente somente às iniciativas pré-selecionadas. De todos os inscritos, após um primeiro **filtro de elegibilidade**, as iniciativas classificadas para a próxima fase serão selecionadas pela **ponteAponte**, empresa social especializada em ativação e acompanhamento de editais e prêmios socioambientais.

Todos os inscritos receberão um **aviso por e-mail** sob sua classificação ou não para a segunda fase do programa. Apenas os responsáveis das iniciativas selecionadas serão avisados por telefone seguindo o cronograma deste regulamento.

DICAS:

- baixe o modelo do formulário em nossa página e preencha-o à parte, salvando as respostas em seu computador. Isso facilitará caso haja algum problema tecnológico, por exemplo.

- escreva de forma simples, objetiva e concisa para ampliar suas chances de ser selecionado
- resalte o diferencial e a proposta única de valor da sua solução dentro do contexto que ela está inserida
- não deixe para se inscrever na última hora - não nos responsabilizamos por problemas tecnológicos de qualquer natureza

2ª fase – Formulário com plano de ação e documentos adicionais

- **tempo médio estimado: de 2h a 3h (formulário)**
- **prazo previsto: 12/01 para entrega documentos e formulário. janeiro: entrevista (caso necessário)**

Os proponentes das soluções selecionadas para a segunda fase serão convidados a preencher um formulário on-line mais completo, em que poderão detalhar sua iniciativa dentro dos critérios deste edital e apresentar um **plano de ação macro** com atividades, prazos, orçamento e responsáveis. Serão admitidos a inclusão de custos indiretos do projeto.

Recomendamos o envio de **até cinco documentos disponíveis** que reforcem a veracidade das informações e os potenciais resultados a serem alcançados, tais como:

- relatório de atividades
- publicações internas ou de terceiros que apresentem a iniciativa
- links ou pdfs de reportagens
- certificados e reconhecimentos
- avaliações internas e de terceiros que comprovem o impacto social
- cartas de referência que demonstrando o caráter coletivo da ação
- detalhamento do planejamento a curto, médio e longo prazo do projeto
- detalhamento do uso do orçamento com base no planejamento estratégico

Reiteramos que a escolha dos documentos é **do próprio proponente**, uma vez que consideraremos iniciativas inéditas ainda não implementadas, e cabe ao candidato avaliar o quanto eles reforçarão sua inscrição.

Por fim, para conhecermos ainda melhor a sua solução, solicitamos um **vídeo curto** de, no máximo, 3 minutos, contando sobre o que é a sua iniciativa e como ela contribui para a melhoria do estado nutricional e alimentar do brasileiro além de **fotos (no máximo 5)** que ajudem a esclarecer a sua proposta (não precisam ser profissionais - aceitaremos imagens e vídeos inclusive feitos por celular).

Entrevista de aprofundamento

Para complementar ou sanar dúvidas, poderão ser realizadas **entrevistas a distância** (prioritariamente por telefone ou outro meio virtual) para verificação e aprofundamento das informações fornecidas nesta etapa. Ela deverá compreender prioritariamente alguma verificação prática que possa ser observada pelos avaliadores.

Solicitamos também que os **principais atores** relacionados à solução (como parceiros, colaboradores, patrocinadores, beneficiários, referências etc.) estejam disponíveis para entrevista.

Para garantir a idoneidade, a transparência e a exposição de todas as soluções e/ou projetos selecionados, solicitaremos aos responsáveis pela inscrição a assinatura de declaração de não impedimento, de uso de imagem e de direitos autorais, bem como, quando couber, a apresentação de determinados documentos.

DICAS:

- Revise seu plano de ação à luz dos critérios deste edital
- Fique atento ao cronograma e aos canais de contato informados em seu cadastro
- Avalie como os documentos adicionais contribuirão concretamente para fortalecer sua inscrição de acordo com o princípios e critérios

3ª fase - seleção de finalistas pelo Comitê Técnico

- prazo previsto: **janeiro/fevereiro**

Caberá ao Comitê Técnico decidir sobre as iniciativas que serão consideradas finalistas do edital a partir da avaliação sobre as informações e documentos enviados pelos proponentes.

Esse comitê será composto por **profissionais** com notório saber no campo de alimentação e nutrição no Brasil, e contará com apoio do comitê organizador deste edital e de outros parceiros especialistas no campo da alimentação e nutrição que serão oportunamente divulgados em nossa página.

4ª fase - seleção de vencedores pelo Conselho Curador do Movimento Coletivo

- prazo previsto: **fevereiro**

Caberá aos **conselheiros do Movimento Coletivo** decidir quais iniciativas e soluções serão contempladas pelo edital Alimentação +Nutrição. Representantes de diversas organizações da sociedade civil, desenvolvedores do campo socioambiental, agências

multilaterais e academia, bem como da Coca-Cola Brasil, os conselheiros aportam conhecimento e apoiam estrategicamente as ações do Movimento Coletivo desde sua criação.

Ressaltamos que serão selecionadas **até dez iniciativas** com valores de orçamento entre **R\$ 150 mil a R\$ 500 mil**, ficando sob responsabilidade do Comitê Técnico e do Conselho Curador o número de iniciativas vencedoras neste primeiro ano.

A equipe de organização do edital reserva-se o direito de oferecer **valores menores/parciais** do que os solicitados na inscrição, cabendo aos inscritos aceitarem ou não a quantia, dentro de uma repactuação do escopo da solução. Eventuais **sobras de recurso do edital** poderão ser utilizadas para a fase de acompanhamento dos vencedores ou para uma eventual nova edição desta chamada.

3 - PREMIAÇÃO E PÓS-SELEÇÃO

Além da quantia em dinheiro para viabilizar a iniciativa, os vencedores terão um **acompanhamento da ponteAponte** por até um ano após a seleção.

Esse suporte terá por objetivos **potencializar a iniciativa**, por meio de mentorias, capacitações e networking com especialistas do campo de alimentação e nutrição, bem como **monitorar a adequada implementação** do plano de ação proposto. O acompanhamento poderá ser prorrogado até o limite do prazo de implementação a critério do Movimento Coletivo.

Dentro do nosso princípio de abertura ao diálogo e colaboração, o plano detalhado de acompanhamento será realizado de forma **cocriada e personalizada** com os vencedores logo após a divulgação do resultado final.

Cada iniciativa deverá apresentar relatórios para acompanhamento até o **final do projeto**, durante o tempo estabelecido entre as partes por até um ano sendo o relatório final o mais completo relatando a trajetória e aprendizados do edital.

Abaixo estão alguns dos componentes que devem formar parte dos relatórios, podendo haver variações a depender do perfil de cada projeto apoiado e a serem definidos em conjunto com as iniciativas, sendo que o último deverá ser o mais completo:

- **imagens** – fotos de qualidade, em alta resolução em formato jpg, png ou tif que ilustrem a natureza das ações que foram realizadas com apoio do edital e, se possível, um vídeo curto e simples com imagens do processo e falas dos envolvidos
- **depoimentos** – para contar uma história com alma, precisamos dar voz aos seus personagens; gostaríamos de receber depoimentos e fotos das pessoas que fizeram acontecer e que foram impactadas pelos resultados da iniciativa

- **planilha de alocação de recursos** – elaboração de uma planilha simplificada para prestação de contas dos recursos aportados que contam como foram alocados, de forma que possamos aprender sobre quanto custa fazer acontecer as iniciativas apoiadas e quais os principais itens que absorvem recursos nos processos que fomentamos
- **desafios e aprendizados** – para promover o desenvolvimento do Movimento Coletivo, precisamos saber não só sobre as conquistas mas também sobre os desafios do processo e os aprendizados colhidos no final. Pedimos às iniciativas que abram suas experiências com verdade e confiança não apenas em um registro, mas também em um encontro com o comitê curador, com facilitação externa, para conversa aprofundada sobre os caminhos para aprimoramento futuro da ação do Movimento Coletivo
- **Indicadores de acompanhamento**, que comprovem ou demonstrem evidências claras de como o projeto contribuiu para a melhoria do estado nutricional dos brasileiros. Esses indicadores podem ser definidos durante a fase de mentoria e/ou fazer parte do projeto.

4 – CRONOGRAMA

- lançamento do edital e abertura de inscrições: **19 de outubro de 2017**
- encerramento das inscrições da primeira fase: **17 de novembro de 2017, às 23h59** (horário de Brasília)
- aviso aos classificados para a segunda fase: **a partir de 11 de dezembro de 2017**
- limite para envio de informações da segunda fase: **12 de janeiro de 2018**
- seleção dos finalistas pelo Comitê Técnico: **janeiro/fevereiro de 2018**
- definição dos vencedores pelo Conselho Curador Movimento Coletivo: **fevereiro de 2018**
- divulgação do resultado final: **março de 2018**
- formalização da parceria e cocriação do acompanhamento: **março/abril de 2018**
- acompanhamento dos selecionados: **março de 2018 a março de 2019**

Após o anúncio das soluções e projetos selecionados, serão solicitados para os trâmites jurídicos documentos e informações para cadastro, formalização da parceria e recebimento do aporte financeiro.

5 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

A participação neste edital é voluntária e gratuita – não haverá cobrança de nenhuma taxa no processo de seleção.

A critério dos representantes do Movimento Coletivo, poderão ser solicitadas informações complementares e documentos que comprovem a responsabilidade pela execução da prática. Seu não cumprimento no prazo determinado poderá significar a anulação da inscrição em qualquer etapa de seleção. A inscrição implica a aceitação pelos candidatos de todas as condições constantes deste regulamento.

Os materiais enviados para fins de inscrição não serão devolvidos aos seus autores, independentemente do resultado da premiação.

As iniciativas inscritas irão compor um banco de dados sobre o campo de alimentação e nutrição, organizado pelo Movimento Coletivo, com fins de documentação e divulgação de estudos no tema.

Todos os proponentes autorizam, sem quaisquer ônus, a utilização do nome, imagem e voz dos dirigentes e demais profissionais envolvidos com a prática, seja para fins de pesquisa, seja de divulgação em qualquer meio de comunicação, inclusive para uso do resultado do julgamento.

Os direitos autorais das iniciativas selecionadas e/ou premiadas pertencem ao proponente, bem como a responsabilidade pela autenticidade das informações concedidas, reservando-se ao Movimento Coletivo a prerrogativa de publicá-los conforme especificações previstas neste Regulamento, em conjunto ou separados, e em qualquer idioma, sem quaisquer ônus ou pagamentos, a qualquer tempo, desde que citado o autor e a premiação.

Os casos que apresentarem problemas em sua condução ao longo do processo de seleção serão resolvidos pelos representantes do Movimento Coletivo, cujas decisões são irrecorríveis.

Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, verificadas a qualquer tempo da seleção, invalidarão a inscrição do trabalho feita pelo participante.

O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade constatada de qualquer documento encaminhado ou confirmação de não veracidade de informação apresentada implicará a imediata desclassificação da iniciativa que tiver sido apresentada.

É de inteira responsabilidade do participante a efetivação de sua inscrição e finalização no sistema, devendo preencher o formulário por completo e com dados precisos de forma que permita a verificação de sua procedência, veracidade e autenticidade.

O Movimento Coletivo não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido a falhas tecnológicas, tais como problemas em servidores, na transmissão de dados, na linha de comunicação, em provedores de acesso ou por lentidão no servidor provocada pelo excesso de envios simultâneos nos últimos dias do prazo de inscrições. Por essa razão, recomenda-se aos interessados que concluam suas inscrições com antecedência,

evitando eventuais dificuldades técnicas que porventura prejudiquem ou impossibilitem o envio das propostas.

Os participantes serão exclusivamente responsáveis por qualquer eventual questionamento decorrente de direitos autorais relativos ao uso de expressões, textos, fragmentos de texto, entre outras reproduções e/ou utilizações indevidas das obras, mesmo que parcialmente, respondendo cível e criminalmente pelos ilícitos que vierem a cometer no âmbito da propriedade intelectual, assim como pelo eventual uso indevido da imagem (em sentido amplo) de pessoas.

As opiniões e posições expressas nas iniciativas serão de responsabilidade de seus autores proponentes e seus conteúdos não representam, necessariamente, as posições da Coca-Cola Brasil, do Movimento Coletivo, do Conselho Curador e demais parceiros.

Uma vez finalizada a inscrição, os dados cadastrados e as informações sobre a tecnologia desenvolvida não poderão ser alterados.

Qualquer material submetido ao Movimento Coletivo ou a seus representantes e parceiros não é confidencial nem reservado e os seus representantes e parceiros não terão nenhuma obrigação de manter a confidencialidade de qualquer material submetido.

As inscrições incompletas ou finalizadas fora do prazo não serão aceitas.

O participante autoriza o recebimento de e-mails ou outras formas de comunicação eletrônica (newsletters etc.) sobre o Movimento Coletivo e/ou seu processo de seleção e/ou sobre qualquer outro assunto relacionado direta ou indiretamente com este edital e/ou seu processo de seleção.

O Movimento Coletivo reserva-se o direito de modificar este Regulamento e/ou as datas do edital em qualquer tempo. Nesse caso, os candidatos inscritos serão notificados por e-mail e/ou notas públicas que esclareçam as alterações por meio do site, mantendo a transparência das informações e o motivo.

Se por qualquer motivo, alheio à vontade e controle do Movimento Coletivo, não for possível conduzir este edital conforme o planejado, os responsáveis poderão finalizá-lo antecipadamente, mediante aviso aos participantes. Caso o edital tenha seu término antecipado, o Movimento Coletivo deverá avisar ao público e aos participantes por meio dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que a levaram a tal decisão.

Este edital tem caráter exclusivamente cultural, científico e tecnológico, se desenvolvendo sem qualquer sorteio ou operação assemelhada, nem vinculação de seus participantes de qualquer bem e/ou utilização de qualquer serviço mediante pagamento, respaldado pelo artigo 30 do Decreto Lei 70.951/72 e nos termos da Lei nº 5.768/71.

Todos os direitos do Movimento Coletivo e do edital de Educação Nutricional estão reservados à Coca-Cola Brasil.

Para entrar em contato com o Movimento Coletivo para mais informações, envie um e-mail para **contato@alimentacaomaisnutricao.com.br**.

Boa sorte!

Movimento Coletivo

Para quem tem sede de mudar o mundo